



MARTINS & SILVA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PRINCIPAIS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS (CARTÓRIOS) DO ESTADO DO PIAUÍ

 atendimento@martinsesilva.com

 (86) 9 998170-3449

 @martinsesilvadvocacia

 Martins e Silva - Sociedade de Advogados

 Martins e Silva - Sociedade de Advogados

 Rua Júlia Rosas Costa, n. 857, São Cristóvão, CEP 64.055-090 (Teresina).

 Av. Dirceu Arcoverde, 830-A - São Borja. CEP: 64808-250 (Floriano).

 Praça Marcos Aurélio, n. 56, Sala 08 - Centro. CEP: 64900-00 (Bom Jesus).

Introdução

Nesta cartilha você encontrará informações sobre as principais Serventias Extrajudiciais do Piauí, também conhecidas como Cartórios, que tem como responsáveis os chamados tabeliães e registradores. As Serventias Extrajudiciais são conhecidas como “ramificações” do Poder Judiciário, que delegou a elas a prestação de diversos serviços - muitos deles anteriormente realizados apenas judicialmente - de modo a dar celeridade, praticidade e segurança jurídica a toda a sociedade. Os principais tipos de Serventias são:

- a) Registro de Imóveis;
- b) Tabelionato de Notas;
- c) Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Registro de Títulos e Documentos;
- e) Registro de Protestos;
- f) Registro Civil das Pessoas Naturais.

Para tirar dúvidas e obter mais informações, aponte a câmera do seu celular para o QR CODE a seguir e fale conosco.



1. TERESINA/PI

1.1 SERVENTIAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 2ª Zona** – Oficial
Titular: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller. Localizada na Rua David Caldas, n.º 495, Bairro Centro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3221-7513.

Abrangência:

- Catarina;
- Centro Sul (lado sul da Av. Frei Serafim, seguindo pela Av. Antonino Freire e Rua Félix Pacheco, todas lado par);
- Cristo Rei (João Emílio Falcão);
- Cidade Nova;
- Frei Serafim;
- Ilhotas (Vila Ferroviária, Alô Teresina, Conj. Murilo Rezende);
- Lourival Parente (uma parte – vide mapa);
- Macaúba (Vila Confiança);
- Monte Castelo (Ipase);
- Morada Nova
- Nossa Senhora das Graças;
- Piçarra;
- Pio XII;
- Redenção (Vila Menino Jesus, Vila Jerusalém);
- Saci (em parte – vide mapa);
- São Pedro;
- Tabuleta;
- Três Andares (Vila da Paz);
- Triunfo;
- Vermelha.

- b) **2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 3ª Zona** – Oficial
Titular: Rafaela Reinaldo Lima. Localizada na Rua Governador Joca Pires, n.º 1455, 3º andar, Bairro de Fátima, Teresina/PI. Telefone: (86) 99818-3003.

Abrangência:

- Beira Rio;
- Campestre;
- Fátima (uma parte – vide mapa)
- Jóquei;

- Morada do Sol;
- Noivos;
- Recanto das Palmeiras;
- Santa Isabel;



- Santa Lia;
- São Cristóvão;
- São João;
- São Raimundo.

c) 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 1ª Zona – Oficial
 Titular: Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo. Localizada na Rua David Caldas, n.º 757, Bairro Centro/Norte, Teresina/PI. Telefone: (86) 3221-3588.

Abrangência:

- Acarape;
- Aeroporto;
- Água Mineral;
- Alto Alegre;
- Bom Jesus;
- Buenos Aires;
- Cabral;
- Centro Norte (lado norte da Av. Frei Serafim, seguindo pela Av. Antonino Freire e Rua Félix Pacheco, todas lado ímpar);
- Embrapa;
- Itaperu;
- Mafrense (Inferninho Norte);
- Mafuá;
- Marquês;
- Matadouro (Bom Jesus Norte, Santo Afonso, Res. Lagoa Azul);
- Matinha;
- Memorare (Conj. União);
- Mocambinho (Res. Poty, Res. São José, Vila Mocambinho, Conj. Santa Sofia);
- Morro da Esperança;
- Nova Brasília (Res. Zilda Arns);
- Olarias;
- Parque Alvorada (Vila Dagmar Mazza);
- Pirajá;
- Porenquanto;
- Poti Velho;
- Primavera;
- Real Copagre (Morro do Diabo, N. Sra. de Nazaré);
- São Joaquim (Vila Carlos Feitosa, Vila Pe. Eduardo);
- Vila Operária;
- Vila São Francisco.

d) 7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 4ª Zona – Oficial
 Titular: Maria Luiza Moreira Tajra Melo. Localizada na Rua



Barroso, n.º 329, Bairro Centro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3085-1877.
WhatsApp: (86) 98857-7077.

Abrangência:

- Bom Princípio (Vila Sta. Rosa, Recanto dos Pássaros, Residencial Deus Quer, Loteamento Nova Santa);
- Colorado (Vila Monte Sinai, Vila Alto Muro);
- Comprida (Res. Fortes, Lot. Pq. Alexandria);
- Extrema (Vila Lucy, Vila Pq. Boa Esperança, Pq. Jurema);
- Flor do Campo (Res. Pe. Pedro Balzi);
- Gurupi (Vila Ferroviária, Vila Urbano Eulálio, Res. Frei Damião, Green Park);
- Itararé (Vila Pq. Flamboyant, Vila Universal, Pq. Itararé, Dirceu I e II, Conj. Boa Esperança);
- Livramento;
- Novo Horizonte (Vl. Coronel Carlos Falcão, Lot. Manoel Evangelista, Fco. Marreiros, Lot. Cidade Verde);
- Parque Ideal (Vila Pq. Ideal I e II);
- Parque Poti (Vila Poty I e II, Vila Sales I e II, Vl. Porto Rico, Vila Cidade Nova, Res. Firmino Filho);
- Redonda;
- Renascença (Renascença I e II, Vila Pq. do Sol, Vila Sol Nascente, Conj. Sol Nascente, Res. Jeanete de Moraes);
- São Sebastião (Vl. Washington Feitosa, Vila Vitória Régia, Vila Beira Rio, Vila Andaraí, Renascença III, Res. Araguaia, Novo Milênio, Lot. Porto Rico, Jardim dos Pássaros, Conj, São Paulo, Vila Bagdá, Deus Proverá);
- Tancredo Neves;
- Todos os Santos;
- Verdecap.

e) 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 5ª Zona – Oficial Titular: Eduardo Luz. Localizada na Av. Rio Poti, n.º 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI. Telefone: (86) 3233-8900.

Abrangência:

- Alegre;
- Aroeiras;
- Cidade Industrial;
- Cidade Jardim;
- Chapadinha;
- Fátima (uma parte – vide mapa);
- Horto
- Ininga;
- Jacinta Andrade;
- Monte Verde;
- Parque Brasil;



- Tabajaras
- Zoobotânico.

f) 9ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 6ª Zona – Oficial
 Titular: Francis Rosa Panpadreu. Localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Bairro de Fátima, Teresina/PI. Telefone: (86) 3303-0975.

Abrangência:

- Angélica;
- Angelim;
- Areias;
- Bela Vista;
- Brasilar;
- Cerâmica Cil;
- Distrito Industrial;
- Esplanada;
- Lourival Parente (Em parte: Quadras 01 a 05; 21 a 25; 41 a 45; 61 a 65; 81 a 85; 101 a 105; 121 a 125; 141 a 145; 161 a 165 e 181 a 185 – vide mapa);
- Parque Jacinta;
- Parque Juliana;
- Parque Piauí;
- Parque Sul;
- Pedra Miúda;
- Polo Empresarial Sul;
- Portal da Alegria;
- Promorar;
- Santo Antônio;
- São Lourenço;
- Saci (em parte – vide mapa);
- Santa Cruz.

g) 10ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis – 7ª Zona – Oficial
 Titular: Marina Maria Fiorese Philippi. Localizada na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n.º 661, Bairro Jóquei, Teresina/PI. Telefone: (86) 3085-1870.

Abrangência:

- Árvores Verdes;
- Morros;
- Novo Uruguai;
- Porto do Centro;
- Piçarreira;
- Samapi;
- Satélite;
- Socopo;
- Uruguai;



- Vale do Gavião;
- Vale Quem Tem;
- Verde Lar.

1.2 SERVENTIAS DE TABELIONATO DE NOTAS:

- 1ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos** – Oficial Titular: Thyago Ribeiro Soares.
- 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos** – Oficial Titular: Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa. Localizada na Av. Elias João Tajra, n.º 1816, Bairro Jóquei, Teresina/PI. Telefone: (86) 3029-3564; WhatsApp: (86) 99924-4888.
- 4ª Serventia Extrajudicial de Tabelionatos de Notas** – Oficial Titular: Bianca Maia de Brito. Localizada na Rua David Caldas, n.º 757, Bairro Centro-Norte, Teresina/PI. Telefone: (86) 3221-3588;
- 5ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos** – Oficial Titular: Ilimane Oliveira Fonseca. Localizada na Rua Governador Joca Pires, n.º 1455, térreo e 1º andar, Bairro de Fátima, Teresina/PI. Telefone: (86) 3304-2199; (86) 3304-2185; WhatsApp: (86) 98141-2757;
- 6ª Serventia Extrajudicial de Notas** – Tabeliã Interina: Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas. Localizada na Av. João XXIII, n.º 2829, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI. Telefone: (86) 98897-5425.

1.3 SERVENTIAS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS:

- 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas** – Oficial Titular: Juliana Elly Dantas Rodrigues Monteiro.
- 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas** – Oficial Titular: Rosanne Moura da Rocha.
- 3ª Serventia Extrajudicial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas** – Oficial Titular: Kelly Queiroz Silva.

1.4 SERVENTIAS DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS:

- 1ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Protestos de Títulos** – Oficial Titular: Nazildes Santos Lobo.



1.5 SERVENTIAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:

- a) **4ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Natasha Barros Lins.
- b) **5ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Priscilla Carmago Rozeguini.
- c) **6ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Adriana Rego Cutrim.

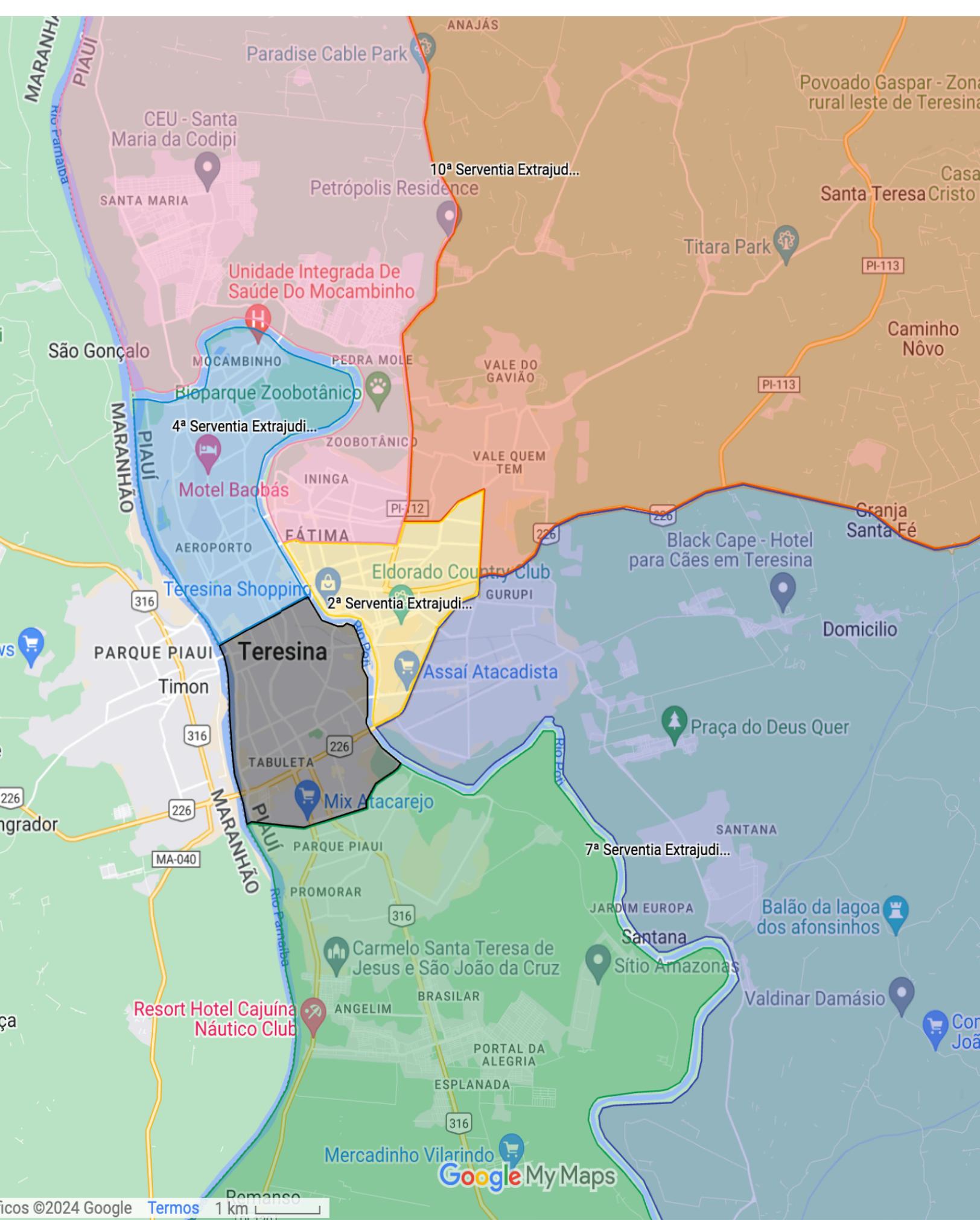
1.6 MAPA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI

Caso queira saber exatamente em qual Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI o seu imóvel está matriculado, acesse o link abaixo e digite o endereço no campo de pesquisa:

https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1uhG_bpQ9W2rbJ_Fdb_YDJeh4_InRUVI&femb=1&ll=-5.078948109364814%2C-42.76313864210809&z=13

QR Code para acesso do mapa





Paradise Cable Park

ANAJÁS

Povoado Gaspar - Zona rural leste de Teresina

CEU - Santa Maria da Codipi

SANTA MARIA

Petrópolis Residence

10ª Serventia Extrajud...

Casa Santa Teresa Cristo

Titara Park

PI-113

Unidade Integrada De Saúde Do Mocambinho

Caminho Nôvo

São Gonçalo

MOCAMBINHO

PEDRA MOLE

VALE DO GAVIÃO

PI-113

Bioparque Zoobotânico

4ª Serventia Extrajudi...

ZOOBOTÂNICO

Motel Baobás

ININGA

VALE QUEM TEM

PI-112

Granja Santa Fé

MARANHÃO

AEROPORTO

FÁTIMA

Eldorado Country Club

Black Cape - Hotel para Cães em Teresina

316

Teresina Shopping

2ª Serventia Extrajudi...

GURUPI

Assaí Atacadista

Domicilio

PARQUE PIAUI

Teresina

Timon

316

TABULETA

226

Mix Atacarejo

Praça do Deus Quer

226

ngrador

226

MARANHÃO

MA-040

PARQUE PIAUI

316

7ª Serventia Extrajudi...

SANTANA

Balão da lagoa dos afonsinhos

ça

Resort Hotel Cajuiã Náutico Club

Carmelo Santa Teresa de Jesus e São João da Cruz

Sítio Amazonas

Valdinar Damásio

ANGELIM

BRASILAR

JARDIM EUROPA

Santana

PORTAL DA ALEGRIA

ESPLANADA

316

Mercadinho Vilarindo

Google My Maps

Serventias Extrajudiciais de Registro de Imóveis



10ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



9ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



7ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis



4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis

2. FLORIANO/PI

- a) **4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Carla Thomas.

3. PARNAÍBA/PI

- a) **4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Manuela Sobral Martins e Rocha.

4. BOM JESUS/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus/PI** – Oficial Titular: Vicente Orlando Borges Piauilino;
- b) **2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato** – Oficial Titular: Marcio Santos de Melo.

5. LUÍS CORREIA/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Luís Correia/PI** – Oficial Titular: Francisco Pereira Neto;
- b) **2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto** – Oficial Titular: Wesley Bormann. Localizada na Av. Senador Joaquim Pires, Shopping Amarração, Loja 49, Bairro Centro, Luís Correia/Pi. Telefone/WahtsApp: (86) 99950-0466. E-mail: 2oficioluiscorreia@gmail.com.

6. CAJUEIRO DA PRAIA/PI

- a) **Serventia Extrajudicial do Ofício Único** – Oficial Titular: José Elton dos Santos Batista de Oliveira.

7. ALTOS/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral** – Oficial Titular: Marcelo de Amorim Sales. Localizada na Rua Domingos Félix do Monte, n.º 1972, Bairro Centro, Altos/PI. Telefone: (86) 3262-1149. E-mail: titular@cartoriodealtos.com.br;



- b) **2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto** – Oficial Titular: Allinson Pinho Sobral. Localizada na Praça da Independência, n.º 54, Bairro Centro, Altos/PI. Telefone/WhatsApp: (86) 97400-2490. E-mail: cartoriodealtos@gmail.com.

8. JOSÉ DE FREITAS/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral** – Oficial Titular: Maria Hilda Silva Feitosa. Localizada na Rua Hugo Napoleão, n.º 1100, Bairro Centro, José de Freitas/PI. Telefones: (86) 99834-8925; 3264-1415; (86) 99814-0063; (86) 9 9833-7532. WhatsApp: (86) 99834-8925. E-mail: cartorio1jfpi@yahoo.com.br.

9. CAMPO MAIOR/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral** – Oficial Titular: Thiego Jordão Ribeiro Melo.

10. PICOS/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Luana Lima Luz.

11. DEMERVAL LOBÃO/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas** – Oficial Titular: Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas. Telefone: (86) 99566-4614. E-mail: ocartorioconectado@gmail.com. Site: cartorioconectado.com.

12. UNIÃO/PI

- a) **Serventia Extrajudicial do Ofício Único** – Oficial Titular: Lílian Araújo Carvalho Bucar. Localizada na Rua Thomaz Gonçalves, n.º 2600, Bairro Centro, União/PI. Telefone: (86) 99569-3886. E-mail: cartoriodeuniao1@gmail.com.

13. URUCUÍ/PI

- a) **1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral** – Oficial Titular: Daniel Antonio de Aquino Neto.



SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS:

Registro dos seguintes títulos (art. 167, inc. I, Lei Federal n.º 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos):

- Instituição de bem de família;
- Hipotecas legais, judiciais e convencionais;
- Contratos de locação de prédios, nos quais tenha sido consignada cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada;
- Penhoras, arrestos e sequestros de imóveis;
- Servidões em geral; do usufruto e do uso sobre imóveis e da habitação, quando não resultarem do direito de família;
- Rendas constituídas sobre imóveis ou a eles vinculadas por disposição de última vontade; dos contratos de compromisso de compra e venda de cessão deste e de promessa de cessão, com ou sem cláusula de arrependimento, que tenham por objeto imóveis não loteados e cujo preço tenha sido pago no ato de sua celebração, ou deva sê-lo a prazo, de uma só vez ou em prestações;
- Enfiteuse (Aforamento);
- Anticrese;
- Convenções antenupciais;
- Cédulas de crédito, industrial, bancário; dos contratos de penhor rural;
- Empréstimos por obrigações ao portador ou debêntures, inclusive as conversíveis em ações;
- Incorporações, instituições e convenções de condomínio;
- Contratos de promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas condominiais e de promessa de permuta, a que se refere a Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação ou a instituição de condomínio se formalizar na vigência desta Lei;
- Loteamentos urbanos e rurais;
- Contratos de promessa de compra e venda de terrenos loteados em conformidade com o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, e respectiva cessão e promessa de cessão, quando o loteamento se formalizar na vigência desta Lei;
- Citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis;
- Julgados e atos jurídicos entre vivos que dividirem imóveis ou os demarcarem inclusive nos casos de incorporação que resultarem em constituição de condomínio e atribuírem uma ou mais unidades aos incorporadores;
- Sentenças que nos inventários, arrolamentos e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dívidas da herança;
- Atos de entrega de legados de imóveis, dos formais de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário ou arrolamento quando não houver partilha;
- Arrematação e da adjudicação em hasta pública;

- Sentenças declaratórias de usucapião;
- Compra e venda pura e da condicional;
- Permuta e da promessa de permuta;
- Dação em pagamento;
- Transferência, de imóvel a sociedade, quando integrar quota social;
- Doação entre vivos;
- Desapropriação amigável e das sentenças que, em processo de desapropriação, fixarem o valor da indenização;
- Alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel;
- Imissão provisória na posse, quando concedida à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou às suas entidades delegadas, e respectiva cessão e promessa de cessão;
- Termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia;
- Constituição do direito de superfície de imóvel urbano;
- Contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público;
- Da legitimação de posse;
- Conversão da legitimação de posse em propriedade, prevista no art. 60 da Lei Federal n.º 11.977, de 7 de julho de 2009;
- Certidão de Regularização Fundiária (CRF);
- Legitimação fundiária;
- Patrimônio rural em afetação em garantia;
- Outros negócios jurídicos de transmissão do direito real de propriedade sobre imóveis ou de instituição de direitos reais sobre imóveis, ressalvadas as hipóteses de averbação previstas em lei e respeitada a forma exigida por lei para o negócio jurídico, a exemplo do art. 108 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Averbação dos seguintes títulos (art. 167, inc. II, Lei Federal n.º 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos):

- Convenções antenupciais e do regime de bens diversos do legal, nos registros referentes a imóveis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos cônjuges, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento;
- Cancelamento da extinção dos ônus e direitos reais;
- Contratos de promessa de compra e venda, das cessões e das promessas de cessão a que alude o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, quando o loteamento se tiver formalizado anteriormente à vigência desta Lei;
- Mudança de denominação e de numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis;
- Alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas;

- Atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência desta Lei;
- Caução e da cessão fiduciária de direitos reais relativos a imóveis;
- Restabelecimento da sociedade conjugal;
- Cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da constituição de fideicomisso;
- Decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto atos ou títulos registrados ou averbados;
- "Ex officio", dos nomes dos logradouros, decretados pelo poder público;
- Sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro;
- Rerratificação do contrato de mútuo com pacto adjeto de hipoteca em favor de entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, ainda que importando elevação da dívida, desde que mantidas as mesmas partes e que inexistam outra hipoteca registrada em favor de terceiros;
- Contrato de locação, para os fins de exercício de direito de preferência;
- Termo de Securitização de créditos imobiliários, quando submetidos a regime fiduciário;
- Notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;
- Extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;
- Extinção do direito de superfície do imóvel urbano;
- Cessão do crédito com garantia real sobre imóvel, ressalvado o disposto no item 35 deste inciso;
- Reserva legal (CAR – Cadastro Ambiental Rural);
- Servidão ambiental;
- Destaque de imóvel de gleba pública originária;
- Auto de demarcação urbanística;
- Extinção da legitimação de posse;
- Existência dos penhores previstos no art. 178 desta Lei, de ofício, sem conteúdo financeiro, por ocasião do registro no livro auxiliar em relação a imóveis de titularidade do devedor pignoratício ou a imóveis objeto de contratos registrados no Livro nº 2 - Registro Geral;
- Cessão de crédito ou da sub-rogação de dívida decorrentes de transferência do financiamento com garantia real sobre imóvel, nos termos do Capítulo II -A da Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997;
- Processo de tombamento de bens imóveis e de seu eventual cancelamento, sem conteúdo financeiro.



SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE TABELIONATO DE NOTAS:

Conforme dispõe o art. 92, do Prov. 17/2013 – CGJ/PI (Código de Normas dos Notários e Registradores do Estado do Piauí):

- Atestar e autenticar fatos;
- Lavrar todos os atos para os quais a lei exija ou faculte a forma pública (escrituras públicas de: compra e venda à vista; compra e venda com alienação fiduciária; de hipoteca; de doação; de dação de pagamento; de permuta com ou sem torna; de instituição e especificação de condomínio; de incorporação societária; de incorporação de condomínio; dentre outras);
- Lavrar Atas Notariais (para fins de comprovação de fatos, tais como criar provas para instruir processos judiciais; para fins de usucapião; para fins de adjudicação compulsória, dentre outros);
- Lavrar procurações públicas para diversos fins;
- Reconhecer firmas, letras ou chancelas, bem como autenticar cópias de documentos;
- Lavrar e revogar testamentos, e aprovar testamentos cerrados;
- Expedir traslados, certidões negativas ou positivas, de seus atos ou documentos arquivados, cópias reprográficas e outros instrumentos autorizados por lei;
- Abrir e encerrar os livros do seu escritório e rubricar as respectivas folhas;
- Assessorar as partes sobre seus atos e negócios jurídicos, orientando-as sobre o ato notarial a ser realizado.

OBS.: O documento notarial faz prova plena, inclusive quanto aos fatos que o tabelião ou posto declarar que ocorreram em sua presença.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Conforme dispõe o art. 127, da Lei Federal n.º 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), no Registro de Títulos e Documentos será feita a transcrição:

- Instrumentos particulares, para a prova das obrigações convencionais de qualquer valor;
- Penhor comum sobre coisas móveis;
-
- Caução de títulos de crédito pessoal e da dívida pública federal, estadual ou municipal, ou de Bolsa ao portador;

- Contrato de parceria agrícola ou pecuária;
- Mandado judicial de renovação do contrato de arrendamento para sua vigência, quer entre as partes contratantes, quer em face de terceiros (art. 19, § 2º do Decreto n.º 24.150, de 20-04-1934);
- Facultativo, de quaisquer documentos, para sua conservação.

OBS.: Caberá ao Registro de Títulos e Documentos a realização de quaisquer registros não atribuídos expressamente a outro órgão.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS:

Conforme dispõe o art. 114, da Lei Federal n.º 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), no Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

- Contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;
- Sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas;
- Atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

OBS.: No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

Ainda, conforme dispõe o art. 122, da Lei Federal n.º 6.015/1973, no registro civil das pessoas jurídicas serão matriculados:

- Jornais e demais publicações periódicas;
- Oficinas impressoras de qualquer natureza, pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas;
- Empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas;
- Empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO DE PROTESTOS:

O Cartório de Protestos é uma serventia cartorária pertencente a classe extrajudicial, possuindo atribuição e competência jurídica para formalizar a impontualidade de pagamento sobre uma dívida, podendo essa dívida ter origem de:

- Cheque pré-datado;



- Boletos/carnês não pagos;
- Notas promissórias;
- Duplicatas de serviço;
- Duplicata mercantil;
- Permuta;
- Contratos em geral;
- Dentre outros documentos que se reconheçam dívidas.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:

O Cartório de Registro de Pessoas Naturais é o responsável pelo registro de nascimento, de casamento, de óbito e realiza a emissão das respectivas certidões de nascimento, certidões de casamento e certidões de óbito. O Cartório de Registro Civil é a natureza de ofícios que aponta os fatos da vida de uma pessoa, desde o seu nascimento, casamento, divórcio e também o óbito.

Além disso, também é registrado no Cartório de Registro de Pessoas Naturais dados de interdições, tutelas, curatelas, adoções, exercício de poder familiar, opção de nacionalidade e outros fatos que afetam diretamente a relação jurídica de diferentes cidadãos.

Para tirar dúvidas e obter mais informações, aponte a câmera do seu celular para o QR CODE a seguir e fale conosco.



✉ atendimento@martinsesilva.com

☎ (86) 9 998170-3449

📷 @martinsesilvadavocacia

📘 Martins e Silva - Sociedade de Advogados

🌐 Martins e Silva - Sociedade de Advogados

📍 Rua Júlia Rosas Costa, n. 857, São Cristóvão, CEP 64.055-090 (Teresina).

📍 Av. Dirceu Arcoverde, 830-A - São Borja. CEP: 64808-250 (Floriano).

📍 Praça Marcos Aurélio, n. 56, Sala 08 - Centro. CEP: 64900-00 (Bom Jesus).

